

Manual de Facilitação



www.VETTON.ru

Setembro / 2023



Sumário

Capítulo 1 – Introdução	3
Capítulo 2 – Nível de atividade e declaração de capacidade aeroportuária.....	3
2.1 Nível de atividade aeroportuária	3
2.2 Declaração de Capacidade	4
Capítulo 3 – Processo de facilitação	4
3.1 Comunicação.....	4
3.2 Horário oficial de trabalho	5
3.3 Processo	5
Capítulo 4 – Critérios de priorização de alocação de horários.....	7
4.1 Alocação Inicial - SAL.....	7
4.2 Conflitos e critérios de desempate	7
Capítulo 5 – Regras para facilitação.....	8
5.1 Regras locais.....	8
5.2 Regras gerais	9
Capítulo 6 – Acompanhamento (monitoramento) do uso dos horários.....	10
Calendário de Atividades.....	11



Capítulo 1 - Introdução

Este documento refere-se à fase de facilitação do Aeroporto Internacional de Belo Horizonte (AIBH) a partir da Temporada Verão 2017 (S17), e deve ser seguido pelos operadores aéreos e empresas aéreas que operarem voos comerciais no referido aeroporto. O conteúdo deste documento pode ser modificado a qualquer momento, verificada necessidade, pela BH Airport.

Este manual foi elaborado seguindo as Resoluções 682 da ANAC, de 07 de junho de 2022, bem como a Portaria 8.449/SAS de 30 de junho de 2022 e as Diretrizes Mundiais para Slots (WSG) da IATA (*International Air Transport Association*) em vigor desde agosto de 2015.

Capítulo 2 - Nível de atividade e declaração de capacidade aeroportuária

2.1 Nível de atividade aeroportuária

De acordo com a IATA, aeroportos podem ser classificados de acordo com o nível de saturação de sua capacidade, como descrito na imagem abaixo:

LIMITAÇÃO DE CAPACIDADE

Nível 3 (Coordenado): Alta limitação da capacidade. Um Coordenador é necessário para gerenciar o uso da infraestrutura.

Nível 2 (Facilitado): Algumas restrições de capacidade, mas sem necessidade de um coordenador para gerenciar.

Nível 1: Sem problemas de capacidade, demanda e infraestrutura balanceadas.

O Aeroporto Internacional de Belo Horizonte (AIBH) é declarado como Aeroporto de Facilitado de acordo com o nível 2 de coordenação de slots da IATA na temporada de Verão 2017. Dessa forma, o aeroporto utilizará o mecanismo de facilitação a fim de reduzir o desbalanceamento entre infraestrutura e demanda. O AIBH irá liderar o mecanismo de facilitação através de uma metodologia transparente de coordenação com empresas aéreas e demais entes da indústria aeroaviária.

2.2 Declaração de Capacidade

A Gerência de Planejamento Operacional do AIBH irá determinar a capacidade aeroportuária para terminal e pátio. A capacidade de pista será definida pelo Centro de Gerenciamento de Navegação Aérea (CGNA). Qualquer alteração de capacidade será informada imediatamente e a declaração atualizada.

Capítulo 3 - Processo de facilitação

O processo de facilitação ocorrerá de acordo com as diretrizes estabelecidas pela IATA e balizado pela ANAC.

3.1 Comunicação

As atividades de facilitação do AIBH são lideradas pela área de Planejamento Operacional. A equipe é constituída por:

- Robson - Gestor de Operações
- Felipe Brandão Santos – Analista de Planejamento Operacional

Todas as solicitações, consultas e recomendações devem ser endereçadas a:

	Até 03 dias antes da operação	Menos de 03 dias antes da operação
Contato	Felipe Brandão Santos	Equipe APOC
E-mail	slot@bh-airport.com.br	apoc@bh-airport.com.br
Telefone	+55 31 98940-2597	+55 31 3689-2037

Toda comunicação sobre facilitação de horário deve ser feita por meio escrito e endereçada a slot@bh-airport.com.br para operações até 03 dias que antecedam o voo, após este prazo a comunicação deve ser feita por escrito e endereçada a apoc@bh-airport.com.br. Qualquer comunicação verbal não será considerada como comunicação oficial e não é recomendada, exceto nas Conferências de Slots.

Qualquer comunicação acerca dos horários e suas alocações devem ser feitas no formato do Capítulo 6 do IATA Standard Schedule Information Manual - SSIM e enviada eletronicamente no corpo do e-mail. Não serão aceitas mensagens enviadas como anexos.

Toda comunicação deve ser feita em formato SMA (IATA) em horário local (LT), seguindo o horário oficial de Brasília. As mensagens enviadas em UTC serão processadas, porém alocada em nossa base de dados em horário local (LT).

3.2 Horário oficial de trabalho

De segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00, de acordo com o Horário Oficial de Brasília, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais brasileiros e feriados locais na cidade de Confins (MG). Feriados nacionais às terças ou quintas-feiras podem acarretar dispensa de expediente na segunda ou sexta-feira, respectivamente. Sugerimos consultar o APOC sobre emendas de feriados, a tempo de evitar demora no prazo de resposta.

Para solicitações dentro dos 03 dias, porém fora do horário comercial acima citado, entrar em contato com o supervisor de plantão APOC.

3.3 Processo

Na temporada de verão 2024, o processo de alocação de horários de voos comerciais (domésticos/internacionais, passageiros/carga) no AIBH será realizado como descrito a seguir.

3.3.1 Divulgação da Declaração de Capacidade - até 04/09/2023

A BH Airport divulgará a declaração de capacidade do AIBH em seu website (<https://site.bh-airport.com.br/SitePages/pt/publicacoes/temporadas.aspx>).

3.3.2 Divulgação da lista de histórico (SHL) - até 14/09/2023

A BH Airport está atualmente como nível 2 (facilitado), portanto não há obrigatoriedade de divulgação da lista de histórico, porém para critério de desempate no momento da alocação inicial, a mesma, será utilizada baseada na programação operada no AIBH na temporada de verão (S23).

3.3.3 Validação dos históricos de slots (AHD) - até 28/09/2023

Devido a não divulgação da lista de histórico, não há obrigatoriedade de validação, da mesma, por parte das empresas aéreas.

3.3.4 Submissão inicial (ISD) - até 05/10/2023

Todas as empresas aéreas devem enviar suas solicitações como novos voos (código N), tanto para voos regulares de passageiros como de carga, à BH Airport.

A BH Airport recomenda que seja mencionado o status dos voos como: novas rotas, frequências, exclusões, ou qualquer outra alteração relevante.

Para caso de desempate será considerado o histórico baseado na programação operada no AIBH na temporada de verão (S23). Lembrando que histórico é todo voo que mantiver sua frequência, horários de chegada/partida (variação aceita de até 120 minutos) e número de assentos. Dessa forma, serão aceitas alterações na origem ou destino, número de voo ou tipo de aeronave, sem que seja desconsiderado o status de histórico.

Os voos devem ser solicitados no formato “Flat LT”.

3.3.5 Divulgação da Alocação Inicial (SAL) - até 02/11/2023

A BH Airport deve confrontar todas as solicitações de horário e identificar períodos em que tais solicitações excedam a capacidade declarada.

Os horários nessas condições serão alocados por critérios de prioridades, descritos no Capítulo 4 deste manual. Todas as empresas aéreas serão informadas sobre quaisquer alterações de horários em seus voos.

3.3.6 Conferência Internacional de Slots (SC) - 14/11/2023 a 17/11/2023

Durante a SC, as empresas aéreas que operem voos internacionais e nacionais poderão discutir movimentações nos horários alocados, realizar trocas entre companhias e rever horários anteriormente negados.

3.3.7 Devoluções de slots (SRD) - até 15/12/2023

De acordo com o calendário de facilitação, nesta fase as empresas aéreas devem devolver à BH Airport os horários que não serão operados durante a temporada.

3.3.8 Conferência Nacional de Slots (SCB) - 17/01/2024 a 19/01/2024

Na SCB, as empresas aéreas poderão rever a solicitação de horários antes negados, trocar horários entre empresas, devolver e negociar novas alocações de horários.

3.3.9 Divulgação da Base de Referência (BDR) - 31/01/2024

A Base de Referência, programação de voos resultante das etapas anteriores, é divulgada a todas as empresas aéreas. Essa base será referência para gerenciamento dos horários na temporada de verão 2025.

3.3.10 Vigência da Temporada - 31/03/2024 a 26/10/2024

No período de vigência da temporada, os voos constantes na Base de Referência e suas eventuais alterações serão operados pelas empresas aéreas e monitorados pela BH Airport.

Importante ressaltar que, após a divulgação da BDR, serão aceitas modificações nos horários alocados, bem como devoluções e solicitações de novos horários, porém, esses ajustes não serão incorporados à Base de Referência.

Capítulo 4 - Critérios de priorização de alocação de horários

Para um processo de alocação de horários eficiente, a BH Airport seguirá os critérios de priorização descritos abaixo:

4.1 Alocação Inicial (SAL)

Alocação inicial observará a seguinte ordem de prioridade:

1. Histórico de slots elegíveis (eficiência mínima de 80% em pontualidade e regularidade na temporada equivalente anterior);
2. Alteração do histórico de programação de voos que mantiverem a variação de horário de no máximo 120 minutos, acima desta variação será considerada no programação de voo;
3. Novas solicitações de programação de voos.

4.2 Conflitos e critérios de desempate

1. Serviço aéreo regular de passageiro, com performance mínima de 80% (regularidade e pontualidade) na temporada equivalente anterior.
 - a. Maior série de programação de voos;
 - b. Maior aeronave (números de assentos, porém as aeronaves com diferença de até 20% da maior ofertada terá a mesma prioridade).
2. Serviço aéreo regular de cargas.
 - a. Maior série de programação de voos;
 - b. Maior aeronave (carga transportada, porém as aeronaves com diferença de até 20% da maior ofertada terá a mesma prioridade);
 - c. Maior índice de eficiência operacional total na temporada equivalente anterior.
3. Demais operações.

Capítulo 5 - Regras para facilitação

5.1 Regras locais

Para um planejamento eficiente dos voos internacionais, a BH Airport aceitará apenas mensagens SMA de voos internacionais com horários pareados (chegada + partida), incluindo indicação de pernoite (conforme capítulo 6 do SSIM). Voos domésticos não necessitam ter seus horários pareados, mas deve haver balanceamento entre chegadas e partidas. O desbalanceamento implicará exigência do pareamento dos voos ao operador.

Toda comunicação oficial deve ser feita através de um único endereço de e-mail, previamente cadastrado no banco de contatos da BH Airport.

Todos os voos que não constituam série de pelo menos, 5 horários iguais no mesmo dia da semana, deverão ser solicitados e alocados apenas após a Conferência Nacional de Slots (SCB).

Toda adição ou alteração de horário aprovado durante a temporada deve ser solicitada com pelo menos 02 dias de antecedência à operação, sendo a BH Airport encarregada de responder dentro desse período.

Em caso de necessidade de solicitação em prazo menor a 03 dias à operação, as empresas aéreas podem obter aprovação de operação não regular diretamente com a área de operação do APOC. Para isso, o pedido deve ser enviado por e-mail para apoc@bh-airport.com.br, com cópia para slot@bh-airport.com.br. Operações com prazo maior a 03 dias de antecedência à operação, não serão analisadas por este procedimento. Cada pedido deve ser referente a uma única numeração de voo. O supervisor ou operador do APOC irá responder o e-mail com a confirmação ou sugestão de novo horário, caso a capacidade aeroportuária não permita alocação no horário pretendido pela empresa aérea.

Em caso de alteração de horário ou cancelamento dentro do período de 03 dias, o horário agendado será mantido. Ou seja, haverá apenas atualização do horário estimado, podendo configurar perda de eficiência em pontualidade ou regularidade para o voo em questão no dia da operação.

Tempo máximo de solo é igual a 3 horas a contar do horário de calço, respeitando a permanência em ponte de embarque (conforme declaração de capacidade). Solicitações de tempo de solo maiores (incluindo pernoites e perdias) devem ser analisadas pontualmente pela BH Airport. Aeronaves com tempos de solo maiores que 3 horas podem ser requisitadas a serem rebocadas para hangar próprio da empresa aérea (se houver) ou outra área que não a do Aeroporto, quando identificado risco de impacto operacional.

As aeronaves de pernoite/perdia previamente acordada com APOC estão sujeitas a reboque para uma área que será definida em conjunto APOC e empresa aérea, respeitando o balanceamento do pátio no momento da operação.

A Gerência de Planejamento Operacional da BH Airport determinará a capacidade de pátio e terminal, enquanto o Centro de Gerenciamento de Navegação Aérea (CGNA) definirá a capacidade de pista do AIBH. Os resultados desses estudos de capacidade serão comunicados às empresas aéreas assim que finalizados, através da Declaração de Capacidade de Infraestrutura Aeroportuária - BH Airport:

- 1. Overload de Terminal:** aceitos overloads de alocação para atendimento em horários/períodos de maior demanda, sendo compensado nas horas/períodos subsequentes. Os valores são definidos na declaração de capacidade do Aeroporto;
- 2. Overload de Pátio:** aceitos overloads de alocação para empresas aéreas com tempo de solo impactantes que possuem hangar no aeroporto, caso a mesma se comprometa a rebocar à aeronave após desembarque;
- 3. Overload de Pista:** não serão aceitos.

É prerrogativa do APOC a confirmação ou rejeição de qualquer solicitação de horário. Caso algum stakeholder (interno ou externo) tenha alguma objeção em relação ao processo de alocação de horário, este deve enviar uma recomendação por escrito para o endereço slot@bh-airport.com.br. Entretanto, mantém-se a autonomia do APOC sobre ações em relação a tais recomendações.

É prerrogativa do APOC a realização de alterações deste documento, sem aviso prévio ou discussão anterior com stakeholders. A atualização do manual será comunicada em tempo apropriado para adequação de ações por todos os envolvidos no processo de facilitação do aeroporto.

5.2 Regras gerais

A alocação de horário não contempla permissão de serviço aéreo. Após a confirmação do horário junto a BH Airport, a empresa aérea fica responsável pelo registro de voo junto à ANAC. Caso a empresa não consiga a autorização em tempo para operação, a mesma deverá comunicar o AIBH o mais brevemente possível.

Os horários podem ser trocados entre empresas aéreas, desde que aprovado pelo AIBH e respeitada a capacidade do aeroporto.

Os horários considerados referem-se ao calço e descalço da aeronave.

Capítulo 6 - Acompanhamento (monitoramento) do uso dos horários

O acompanhamento do uso dos horários é direcionado a garantir o uso mais eficiente dos recursos aeroportuários, de forma que a qualidade, a flexibilidade e a eficácia do processo de facilitação sejam desenvolvidas.

O principal objetivo do acompanhamento é aconselhar e prestar suporte colaborativo às empresas aéreas em suas operações e evitar a subutilização dos horários do aeroporto.

Os voos domésticos e internacionais serão considerados adiantados (-) ou atrasados (+), quando acima de $-/+15$ minutos. Estando fora deste parâmetro de atraso ou adiantamento, a empresa aérea fica responsável a coordenar com o APOC, onde se analisará a necessidade ou não de alteração da posição de estacionamento previamente alocado.

Mensalmente, serão apresentados resultados de regularidade (tolerância mínima de uso da programação de voo é de 80%) e pontualidade (tolerância de $-/+ 15$ minutos, mantendo 75% da programação de voo dentro da pontualidade) das empresas aéreas em reuniões ACDM (Collaborative Decision Making), realizadas pelo APOC (Airport Operations Center). Nesse momento, será dada a oportunidade que as empresas aéreas apresentem uma solução para adequação da operação ao horário do voo.

Voos constituintes de série que não tiverem suas operações adequadas ao horário, dentro do período definido em reunião ACDM, ocasionarão discussão com a empresa aérea para revisão de continuidade do horário.





Aeroportos Coordenados e Aeroportos de Interesse
Calendário de Atividades
Temporada: S24 (Verão 2024)

ATIVIDADES – RESOLUÇÃO 682/2022	TEMPORADA DE VERÃO (S24)
Divulgação da Declaração de Capacidade	04/09/2023
Divulgação da Lista de Histórico (SHL)	14/09/2023
Limite para Validação dos Históricos de Slot (AHD)	28/09/2023
Limite para Submissão Inicial (ISD)	05/10/2023
Divulgação da Alocação Inicial (SAL)	02/11/2023
Conferência Internacional de Slot (SC)	14/11/2023 a 17/11/2023
Limite para Devolução de Slot (SRD)	15/12/2023
Conferência Nacional de Slot (SCB)	17/01/2024 a 19/01/2024
Divulgação da Base de Referência (BDR)	31/01/2024
Vigência da Temporada	31/03/2024 a 26/10/2024

PORTARIA Nº 10.354/SAS, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Fonte: ANAC

